

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:**

DECISÃO: A Décima Turma julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário apresentado pelo reclamante; no mérito, sem divergência, DEU-LHE PARCIAL PROVIMENTO para majorar os honorários de sucumbência devidos à parte autora para 10% sobre o crédito apurado em liquidação, observado o teor da OJ n. 348 da SDI-1 do TST, mantendo a sentença por seus próprios fundamentos em relação à validade do sistema de compensação de jornada e à indenização por dano moral, servindo de acórdão a presente certidão, nos termos do inciso IV do § 1º do artigo 895 da CLT.

Secretaria da 10a. Turma.

BELO HORIZONTE/MG, 09 de junho de 2022.

JOSE JESUS DE LIMA

Processo Nº RORSum-0011159-61.2021.5.03.0044

Relator	ALEXANDRE WAGNER DE MORAIS ALBUQUERQUE
RECORRENTE	MARCELO SILVA
ADVOGADO	EDUARDO AFONSO GUEDES DE PAULA ARANTES(OAB: 141495/MG)
RECORRIDO	BRINK'S SERVICOS E SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	MARCELLO AUGUSTO LIMA VIEIRA DE MELLO(OAB: 80922/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRINK'S SERVICOS E SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:**

DECISÃO: A Décima Turma julgou o presente processo e, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário apresentado pelo reclamante; no mérito, sem divergência, DEU-LHE PARCIAL PROVIMENTO para majorar os honorários de sucumbência devidos à parte autora para 10% sobre o crédito apurado em liquidação, observado o teor da OJ n. 348 da SDI-1 do TST, mantendo a

sentença por seus próprios fundamentos em relação à validade do sistema de compensação de jornada e à indenização por dano moral, servindo de acórdão a presente certidão, nos termos do inciso IV do § 1º do artigo 895 da CLT.

Secretaria da 10a. Turma.

BELO HORIZONTE/MG, 09 de junho de 2022.

JOSE JESUS DE LIMA

Ata**Ata 24.05.2022**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria da 10ª Turma

Av. Getúlio Vargas, 225 - 1º andar - sala 103 - TEL: 3228-7431

SECRETARIA DA DÉCIMA TURMA

Ata da Sessão Ordinária da 10ª Turma, realizada no dia 24 de maio de 2022, com início às 09:00 e término às 13:28.

Presentes os(a) Exmos(a): Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente), Desembargadora Taisa Maria Macena de Lima, Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros, Juiz Convocado Ricardo Marcelo Silva, Juiz Convocado Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque e o Juiz Convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar.

Procuradora do Trabalho: Dra. Júnia Castelar Savaget.

O Exmo. Desembargador Presidente, Dr. Marcus Moura Ferreira, declarou aberta a sessão, cumprimentando seus pares, os d. advogados, a d. representante do Ministério Público do Trabalho, as partes e servidores, e desejou a todos um bom dia de trabalho.

Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, dispensada sua leitura.

Foram julgados os processos eletrônicos, cujos registros e resultados encontram-se gravados no respectivo sistema Pje-JT. Sustentação oral Pje:

RORSum 0010031-85.2022.5.03.0168 - Dr. João Batista Filho Júnior

ROT 0010100-93.2019.5.03.0016 - Dr. Wemerson Fernando Silva

ROT 0010118-79.2021.5.03.0005 - Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Bueno

ROT 0010141-24.2019.5.03.0028 - Dr. Juracy Geraldo de Pinho

ROT 0010143-45.2021.5.03.0053 - Dra. Eduarda de Oliveira Trindade

RORSum 0010168-36.2022.5.03.0146 - Dra. Marcella Pagani

ROT 0010297-27.2021.5.03.0065 - Dra. Carolina Barbosa Sabato

ROT 0010297-27.2021.5.03.0065 - Dr. Francisco José F.S. Rocha da Silva

ROT 0010508-88.2021.5.03.0089 - Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado

ROT 0010591-07.2021.5.03.0186 - Dr. Leonardo Lara Resende

ROT 0010625-98.2017.5.03.0031 - Dra. Natalia Dias Leandro Silva

RORSum 0010639-48.2021.5.03.0094 - Dra. Eduarda de Oliveira Trindade

AP 0010644-79.2016.5.03.0083 - Dr. Luiz Carlos Pereira Rocha

AP 0010818-52.2020.5.03.0082 - Dr. Lucas Leite Ribeiro
 AP 0010830-07.2019.5.03.0016 - Dra. Débora Batista Matos da Silva
 RORSum 0010138-09.2022.5.03.0111 - Dra. Bruna Danielle da Paixão Neto
 RORSum 0010293-40.2021.5.03.0113 - Dra. Pâmela Maria Ramos Siqueira
 ROT 0010365-68.2020.5.03.0143 - Dra. Mariana de Barros
 ROT 0010873-60.2021.5.03.0181 - Dra. Gisele Cid Loureiro
 ROT 0011376-40.2015.5.03.0004 - Dr. Leonardo Nizza
 ROT 0011376-40.2015.5.03.0004 - Dr. Lúcio A Aparecido Sousa e Silva
 ROT 0010079-74.2021.5.03.0040 - Dr. Cássio Leandro Magalhães de Almeida
 ROT 0010148-17.2021.5.03.0005 - Dra. Renata Cristina Paz Serafim
 RORSum 0010560-27.2021.5.03.0011 - Dr. Lúcio A Aparecido Sousa e Silva
 AP 0010618-57.2018.5.03.0036 - Dra. Eduarda de Oliveira Trindade
 ROT 0010649-69.2021.5.03.0037 - Dr. Luis Renato Paraíso de Andrade
 ROT 0010766-60.2019.5.03.0092 - Dra. Mayara de Araujo Castro
 ROT 0011008-16.2021.5.03.0038 - Dra. Eduarda de Oliveira Trindade
 RORSum 0010221-77.2021.5.03.0008 - Dr. Lúcio A Aparecido Sousa e Silva
 RORSum 0010389-76.2021.5.03.0106 - Dra. Fabiana Guimarães Barbosa
 ROT 0010435-74.2020.5.03.0179 - Dr. Rafael Antunes Frederico
 ROT 0010554-10.2021.5.03.0176 - Dra. Stefanie Nunes
 ROT 0010589-22.2021.5.03.0094 - Dr. Antônio Gonçalves Barbosa
 ROT 0011677-02.2017.5.03.0138 - Dra. Isabella Castro de Andrade
 ROT 0011677-02.2017.5.03.0138 - Dra. Paula Nunes Bastos e Dra. Débora Bozak de Rezende
 ROT 0010317-98.2021.5.03.0103 - Dra. Júnia Castelar Savaget
 ROT 0010317-98.2021.5.03.0103 - Dr. Paulo de Tarso Ribeiro Bueno

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou a sessão.

Marcus Moura Ferreira
 Presidente da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Cláudia Lúcia Silva Campos Zamorano
 Secretária da 10ª Turma do TRT - 3ª Região

Despacho

Processo Nº AP-0011181-40.2021.5.03.0038

Relator	ALEXANDRE WAGNER DE MORAIS ALBUQUERQUE
AGRAVANTE	MARCIA MARIA DE SOUZA FELLET
ADVOGADO	MARCELA MORALES CORREA DE SOUZA(OAB: 75039/MG)
AGRAVADO	CELIO LUCIO DE SOUZA BEDESCHI
ADVOGADO	LEILA NUNES GONCALVES E OLIVEIRA(OAB: 89290/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CELIO LUCIO DE SOUZA BEDESCHI

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

Fica o embargado intimado:

"Vistos etc.

Considerando que nos embargos de declaração aviados pela autora dos embargos de terceiro há pedido de concessão de efeito modificativo ao julgado, e, ainda, o entendimento inserto na Orientação Jurisprudencial de número 142 da SBDI-1 do Colendo TST, concede-se vista ao embargado pelo prazo de cinco dias, para, querendo, se manifestar a respeito.

Decorrido o prazo concedido, venham-me os autos conclusos para apreciação dos embargos.

P.I.

BELO HORIZONTE/MG, 07 de junho de 2022.

ALEXANDRE WAGNER DE MORAIS ALBUQUERQUE

Juiz(a) do Trabalho Convocado(a)"

BELO HORIZONTE/MG, 08 de junho de 2022.

RODRIGO BOECHAT DE SOUSA

Processo Nº ROT-0010078-65.2020.5.03.0027

Relator	Ana Maria Amorim Rebouças
RECORRENTE	MELLORE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	MARCELO ROMANELLI CEZAR FERNANDES(OAB: 100355/MG)
RECORRIDO	RODRIGO VALLE BOECHAT BRAGA
ADVOGADO	RICARDO RODRIGUES BARRETO(OAB: 124785/MG)
ADVOGADO	FABIO GOMES PAULINO(OAB: 181369/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MELLORE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

Fica a reclamada intimada: